



## RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS DA FACULDADE DE MEDICINA Nº 003/2023

### NORMAS PARA PEDIDO DE MUDANÇA DE NÍVEL DE MESTRADO PARA DOUTORADO NO PPGCM

Esta Resolução foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília em sua 3ª Reunião, realizada em 14/06/2023 e considerando o constante no processo SEI 23106.065486/2023-43.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas/PPGCM, no uso de suas atribuições regimentais, ouvida a Comissão do PPGCM, e considerando o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, após aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas em sua 3ª Reunião Ordinária de 14 de junho de 2023.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Normatizar os pedidos de mudança de nível de Mestrado para Doutorado, desde que cumpridos os requisitos do Art. 24º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas.

**Art. 2º.** Discentes dos cursos de Mestrado poderão ser admitidas(os) no curso de Doutorado do mesmo PPG a qualquer momento antes de completarem 3 (três) semestres no Mestrado sem a necessidade de se submeterem a processo público de seleção para o Doutorado.

§ 1º Não poderão se beneficiar do disposto no *caput* deste artigo discentes admitidas(os) mais de uma vez no PPGCM.

§ 2º A solicitação de admissão ao Doutorado deverá ser aprovada pelo Colegiado do Programa e referendada pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG), cumpridos, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - solicitação fundamentada da(o) discente, acompanhada do projeto de tese e de cronograma para seu desenvolvimento, cuja duração total, incluído o tempo como discente de Mestrado, não poderá ultrapassar 10 (dez) semestres desde a admissão do Mestrado até a data de defesa de tese, já incluído o período de prorrogação, se aplicável.

II - parecer circunstanciado da(o) Orientadora(or) da(o) discente, no qual fique comprovado o potencial da(o) discente e a viabilidade do projeto de tese a ser desenvolvido no cronograma proposto.

III - parecer de comissão de 3 (três) membros, designada pelo Colegiado do Programa especialmente para esse fim, composta de docentes credenciadas(os) para orientar no Doutorado do PPGCM e, opcionalmente, membro externo ao PPGCM credenciado para orientar em curso de Doutorado.

IV – A promoção do Mestrado para Doutorado, no caso de discentes bolsistas, também deverá seguir resolução pertinente das respectivas agências de fomento.

§ 3º. Uma vez concretizada a mudança para o nível Doutorado, o discente passará a se submeter a todas as exigências para um discente de Doutorado.

**Art. 3º.** A comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo Colegiado do PPGCM, para avaliação do projeto de tese apresentado pela(o) discente na forma de exposição oral, seguida de arguição, deverá emitir parecer.

§ 1º A(O) candidata(o) terá até 20 (vinte) minutos para apresentar seu projeto.

§ 2º Cada membro da comissão terá até 30 (trinta) minutos para arguir a(o) candidata(o) sobre o projeto de pesquisa apresentado.

§ 3º A Comissão avaliará a(o) candidata(o) quanto à:

I - adequação do desenho de estudo.

II - capacidade de organizar e expor as ideias, demonstrando objetividade e espírito crítico.

III - adequação ao tempo previsto.

IV - exequibilidade do projeto.

V - aprovação do protocolo de pesquisa pela Comissão de Ética em Pesquisa, ou a outras instâncias regulatórias, quando aplicável.

**Art. 4º.** Esta Resolução estará sujeita às demais normas existentes e que vierem a ser estabelecidas para os cursos de Pós-Graduação na Universidade de Brasília.

**Art. 5º.** As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, pelo Colegiado de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com suas alçadas.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de junho de 2023.

Profa. Dra. Laila Salmen Espindola

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas



Documento assinado eletronicamente por **Laila Salmen Espindola, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Faculdade de Medicina**, em 19/06/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acao\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acao_externo=0), informando o código verificador **9894577** e o código CRC **0112F237**.

**Referência:** Processo nº 23106.065486/2023-43

SEI nº 9894577